PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº311/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7º, incisos I e IV da Lei Municipal nº171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZ

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV. 2.004 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil.....R$ 6.166,76
Cód. Red. 01

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV. 2.005 - ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 - Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00
Cód. Red. 14

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV. 2.005 - ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.90.04.00.00.00.00.0001 - Contratação por tempo determinado.....R$ 30.000,00
Cód. Red. 12

08 SECRETARIA ASSISTENCIA, SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
01 SECRETARIA ASSISTENCIA, SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PROJ./ATIV. 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil....R$ 39.577,74
Cód. Red. 220

08 SECRETARIA ASSISTENCIA, SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
01 SECRETARIA ASSISTENCIA, SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PROJ./ATIV. 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 - Obrigações Patronais.....R$ 11.000,00
Cód. Red. 221

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV. 2.031 - UNIDADE BASICA DE SAÚDE PUBLICA/ATENÇÃO BASICA
3.1.90.04.00.00.00.00.0040 - Contratação por tempo determinado.....R$ 108.000,00
Cód. Red. 159

SUPLEMENTAR

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV. 2.006 - ATIVIDADES DE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil... R$ 15.000,00
Cód. Red. 24

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV. 2.008 - ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
3.1.90.04.00.00.00.00.0001 - Contratação por tempo determinado.....R$ 34.000,00
Cód. Red. 47

04 SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJ./ATIV. 2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil....R$ 20.000,00
Cód. Red. 67

09 SEC. DESENV. ECON. URBAN. IND. COM. CUL. TURISMO
01 SEC. DESENV. ECON. URBAN. IND. COM. CUL. TURISMO
PROJ./ATIV. 2.045 - GERENCIA DE RECURSOS DISPONÍVEIS A SECRETARIAS E SETORES
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil....R$ 21.000,00
Cód. Red. 240

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV. 2.031 - UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00.00.00.0040 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.....R$ 8.000,00
Cód. Red. 163

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV. 2.031 - UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00.00.00.00.0040 - Obrigações patronais.....R$ 100.000,00
Cód. Red. 164

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV. 2.008 - ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de consumo.....R$ 744,50
Cód. Red. 53

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 11 de novembro de 2016.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal